



Portaria CONRE4 n°. 016/2021



**CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 4ª REGIÃO
PR/SC/RS**

PORTARIA CONRE4 Nº 016/2021 DE 23/12/2021

*Dispõe sobre medida acautelatória aplicada à
Conselheira do CONRE4.*

O Excelentíssimo Senhor Estatístico **GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES**, Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 14, incisos I, XX, XXIII, XXX, XLIX, art. 15 e art. 72, Parágrafo 4º, da Resolução CONFE nº 30, de 06 de Novembro de 1974, Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Estatística (CONREs);

CONSIDERANDO que compete ao Presidente zelar pelo bom funcionamento do CONRE e pelo cumprimento das normas legais, expedindo os atos de sua competência, administrando o CONRE em toda a sua plenitude e o representando legalmente;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CONRE;

CONSIDERANDO a existência de indícios suficientes de materialidade e de autoria (fumus commissi delicti) apontando que Usiara Britto, em tese, patrocinou interesse privado perante o CONRE4 se valendo da qualidade de Conselheira no órgão;

CONSIDERANDO que a infração imputada à acusada é passível de condenação à suspensão ou exclusão do registro profissional.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender preventivamente, como medida acautelatória, a Conselheira Usiara Britto de todas as suas funções junto ao CONRE4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos até o julgamento do processo disciplinar 004/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Sede do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, Porto Alegre – RS, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

Estatístico GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES

Presidente do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS

Registrado no Conselho Regional de Estatística da 4ª Região PR/SC/RS e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: <http://www.conre4.org.br/>